

**LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.055 – MANUTENÇÃO ACS UNIÃO (AGENTES)	
(0161) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 5.500,00
0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
(0547)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar Odontológico.....	R\$ 7.044,94
0802.185410024.2.172 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS	
(1382)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0901.278130007.2.111 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS	
(0318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 15.544,94</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação no recurso Incentivo Atenção Básica (Estadual) no valor de R\$ 7.044,94 (sete mil quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com superávit do exercício de 2011.

0602.103010039.2.055 - MANUTENÇÃO ACS UNIÃO (AGENTES)	
(1240)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
(0162)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
(1419)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
0802.185410024.2.172 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS	
(1385)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 7.044,94</b>
<b>TOTAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>TOTAL SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**TOTAL GERAL.....R\$ 15.544,94**

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos dezoito dias do mês de julho de 2012.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*